

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### Edital

## EDITAL Nº 06/2023 – SESG/SES-GO

### CHAMADA PÚBLICA PARA DISCENTES DO CURSO BÁSICO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente Edital e convida os profissionais que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo, estadual ou municipal, com vínculo efetivo ou comissionado para candidatarem às vagas como **DISCENTES** do, Curso Básico em Vigilância Epidemiológica aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução nº 226/2022 (CIB).

#### 1 – OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo selecionar candidatos para o preenchimento de vagas para discentes para o Curso Básico em Vigilância Epidemiológica - Turmas 3º (terceira) e 4º (quarta).

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Serviço (GPES), na modalidade presencial, e carga horária total de 72 horas/aula.

#### 2 – QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas 60 vagas para composição da 3ª (terceira) e 4ª (quarta) turmas e os demais candidatos classificados, comporão o cadastro de reserva, a serem convocados conforme a disponibilidade de vagas, respeitando a ordem de classificação, como dispõe o quadro abaixo:

Quadro - I	
Quantidade de vagas	
Número de vagas imediatas para a 3º e 4º turmas	Cadastro de reserva
60	Demais candidatos classificados

2.2 Os discentes que comporão o cadastro de reserva, e que não forem convocados para a 3ª (terceira) e 4ª (quarta) turmas com vagas imediatas, e havendo a disponibilidade de vagas, em momento oportuno serão comunicados via endereço eletrônico ou em contato telefônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, quanto à manifestação de interesse em compor as vagas remanescentes.

2.3 Serão disponibilizadas vagas para as vigilâncias epidemiológicas da Superintendência de Vigilância em Saúde (SUvisa), Regionais de Saúde, vigilância epidemiológica hospitalar e dos municípios, contemplando 27 municípios dentre os 246 municípios do Estado de Goiás.

2.4 Em cada turma serão disponibilizadas: uma (1) vaga para a SUvisa; duas (2) vagas por Regional de Saúde e uma (1) por município, dos 27 municípios contemplados.

2.5 Caso haja vagas remanescentes de uma determinada Região de Saúde, estas poderão ser distribuídas para outra Região que ainda persiste a demanda de profissionais que atuam na área de Vigilância em Saúde.

2.6 Os critérios de preenchimento das vagas serão:

a) pela ordem de inscrição válida no sistema do FormSAUDE. Portanto, as vagas serão preenchidas de acordo com ordem de classificação das inscrições consideradas válidas pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições,

instituída pela Instrução Normativa nº 03/2023–SESG, disponível em :  
<https://www.saude.go.gov.br/escoladesaude/legislacao> ( ANEXO III);

- b) em caso de empate na classificação das inscrições terá preferência, na seguinte ordem:
- c) tiver o maior tempo de atividades profissionais na área de saúde no SUS;
- d) tiver maior idade.

### 3 – PRÉ-REQUISITOS

3.1 Os candidatos devem obrigatoriamente possuir os seguintes pré-requisitos:

- a) ser servidor público das esferas municipal e/ou estadual do Estado de Goiás que esteja atuando no SUS;
  - a.1) para fins desse edital, considera-se como servidor público o profissional com vínculo efetivo , comissionado ou sob regime de contrato por tempo determinado;
- b) ter formação de nível superior na área da saúde reconhecido pelo MEC;
- c) ser preferencialmente efetivo;
- d) atuar no setor de Vigilância Epidemiológica esfera Estadual de Goiás ou dos municípios goianos;
- e) disponibilidade para o cumprimento das atividades propostas no curso;
- f) ter noções básicas de informática e acesso à internet para o desenvolvimento das atividades que serão realizadas extraclasse para a finalização do curso;
- g) ter habilidade no manuseio dos softwares SINAN, Microsoft Office Excel, Word e PowerPoint;
- h) ter disponibilidade para o cumprimento das atividades propostas no curso e aulas presenciais;

### 4 – INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição no FormSAUDE, disponibilizado no link: <https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/discente-curso-basico-em-vigilancia-epidemiologica> no período de **00:00 horas do dia 11 de abril de 2023 às 23:59 do dia 18 de abril de 2023**.

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no FormSAUDE e em seguida anexar os **documentos do item 4.3, digitalizados em formato PDF, em arquivo único, com tamanho máximo de 03Mb**.

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) documento de identificação oficial com foto frente e verso;
- b) CPF frente e verso;
- c) certidão de casamento (caso tenha alterado o nome);
- d) diploma do curso superior na área da saúde, reconhecido pelo MEC, frente e verso;
- e) termo de Vínculo e Liberação devidamente assinado pelo Gestor/Chefia imediata e assinado pelo candidato (ANEXO I);

4.4 Todos os documentos que contém informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

4.4.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.5 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições da Escola de Saúde de Goiás, instituída pela Instrução Normativa nº 03/2023 - SESG - SES/GO, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

4.6 O número de protocolo do FormSAUDE é exclusivo para cada candidato e uma vez enviado, o formulário não poderá ser alterado/corrigido;

4.7 Encerrado o período de inscrições, não será permitido o envio do formulário;

4.8 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, inclusive sua finalização.

### 5 – ESTRUTURA DO CURSO

5.1 O Curso Básico em Vigilância Epidemiológica está previsto para iniciar a (3ª turma) em maio de 2023 e finalizar em junho de 2023, e a (4ª turma) está previsto para iniciar em agosto de 2023 e finalizar em setembro de 2023. Será executado na modalidade presencial com carga horária total de 72horas/aula.

5.2 O Curso será executado na Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, em aproximadamente 2 meses, distribuídos em: 09 dias de aulas presenciais, divididos em 03 encontros presenciais, abordando os 04 componentes

curriculares, que incluirá nos 2 últimos dias o seminário de 16h.

5.3 Os encontros presenciais foram distribuídos conforme os 4 componentes curriculares, descritos na matriz curricular abaixo:

Quadro - II				
Componente curricular	CH Teoria	CH Prática	CH Estágio Supervisionado	CH Total
1 - Introdução ao estudo em epidemiologia no contexto saúde e doença na população	13h	-	-	13h
2 - Medição das condições de saúde e doença	19h	-	-	19h
3- Vigilância epidemiológica aplicada aos serviços de saúde	24h	-	-	24h
4- Seminário Integrador Final	16h	-	-	16h
<b>CH TOTAL DO CURSO</b>				72h

## 6 – CRONOGRAMA

6.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas prevista no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

6.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h da respectiva data.

Quadro - III	
CRONOGRAMA	
Datas previstas	Atividades
11/04/2023 à 18/04/2023	Período de inscrição
25/04/2023	Resultado preliminar
26/04/2023	Interposição de recursos
28/04/2023	Resultado final
08 a 11/05/2023	Previsão de início da 3ª turma do curso
19 e 20/06/2023	Previsão de término 3ª turma do curso
15 a 18/08/2023	Previsão de início da 4ª turma do curso
28 e 29/09/2023	Previsão de término da 4ª turma do curso

## 7 – RESULTADO

7.1 O resultado final dos candidatos classificados será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <http://www.saude.go.gov.br>

## 8 – RECURSO

8.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, **no período de 00:00 horas do dia 26 de abril às 23:59 do mesmo dia**, conforme previsto no cronograma, por meio de correio eletrônico no e-mail: [recurso.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:recurso.escoladesaude@goias.gov.br), com o assunto: Recurso da Chamada Pública Edital nº 06/2023-SESG/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

8.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

8.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

8.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As despesas de transporte, alimentação e hospedagem deverão ser custeadas pelos municípios e/ou instituição de origem.

**9.2 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.**

9.3 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

9.4 Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 03 (três) dias úteis antes do início das aulas para solicitar a exclusão da inscrição, sob a pena de ser impedido de participar de outros cursos (Resolução nº 024/2015 – CIB).

9.5 Casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, observando-se os preceitos legais.

9.6 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Educação em Gestão em Saúde, por intermédio da servidora Mary Alexandra da Costa, no telefone (62) 3201-7880 ou pelo endereço eletrônico da Coordenação de Educação em Gestão em Saúde : ges.escoladesaude@goias.gov.br / telefone: (62) 3201-3415 - falar com Isaura Arruda Maia.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

**RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI**  
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás  
SESG

#### ANEXO I

### (LOGOMARCA/LOGOTIPO DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO)

#### TERMO DE VÍNCULO E LIBERAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que \_\_\_\_\_ é servidor desta instituição, \_\_\_\_\_ (município), com vínculo \_\_\_\_\_ (efetivo, comissionado ou contratado), na esfera \_\_\_\_\_ (municipal/estadual/federal), desde \_\_\_\_\_, (mês/ano) e exerce a função de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda o compromisso dessa instituição em liberar o referido profissional para participar das atividades do Curso Básico em Epidemiologia (CBVE), na função **discente**, durante todo o período de realização, assim como disponibilizar as instalações da instituição para a execução e elaboração das atividades/trabalho do curso, bem como outras pesquisas necessárias ao fiel cumprimento de todos os objetivos do curso.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato conforme documento apresentado

---

Assinatura do Gestor/Superintendente

Local / data \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra no processo SEI: 201800010025711, no evento (000033959699)

2. A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições para docentes e discentes do **Curso Básico em Vigilância Epidemiológica**, instituída pela Instrução Normativa nº 03/2023 - SESG (46345715) é composta pelos servidores:

I - Pedro Henrique Ribeiro Di Bragança - SESG.

II - Thiago Alberto Neves - SESG.

III - Maurício Antônio de Farias - SESG.

IV - Sylvéria de Vasconcelos Milhomen - SUVISA.

V - Isaura Arruda Maia - SESG.

VI - Maria Lúcia de Moura Silva - SESG.

VII - Nívia Christina de Mendonça Costa

3. A Comissão será coordenada pela servidora **Isaura Arruda Maia**, e terá como subcoordenadora a servidora **Nívia Christina de Mendonça Costa**.

GOIÂNIA, 04 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI, Superintendente**, em 10/04/2023, às 13:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **46124804** e o código CRC **222BFA47**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO-LEGAL  
RUA 26 N° 521, , - Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62)3201-3406.



Referência: Processo nº 201800010025711



SEI 46124804